



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.727, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

cria e denomina a creche municipal de  
"Creche Municipal Professora Leila Erthal", situada na Rua Crésio Coelho  
Caetano, S/Nº, Alto de São José, Bom  
Jardim/RJ e dá outras providências.

**O PREFEITO DE BOM JARDIM**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada e denominada a Creche Municipal Professora Leila Erthal no imóvel localizado na Rua  
Crésio Coelho Caetano, S/Nº, no Alto de São José, no Segundo Distrito deste Município para todos os  
efeitos legais.

Art. 2º. A creche que trata o artigo 1º da presente lei fará parte da Rede Municipal de Ensino vinculada a  
Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias  
próprias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM JARDIM, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



mat. 4176925